RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA

(Art. 14, § 1º) - ANEXO V (Redação do Anexo I dada pela Portaria N.TC-0362/2016 – DOTC-e de 12.07.2016)

ENTIDADE: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITÁ

PRESIDENTE: Jusselei Edson Perin

RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA (Art. 14, § 1º) - ANEXO V (Redação do anexo I dada pela Portaria N.TC-0362/2016 – DOTC-e de 12.07.2016)

Exercício: 2019

1 - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

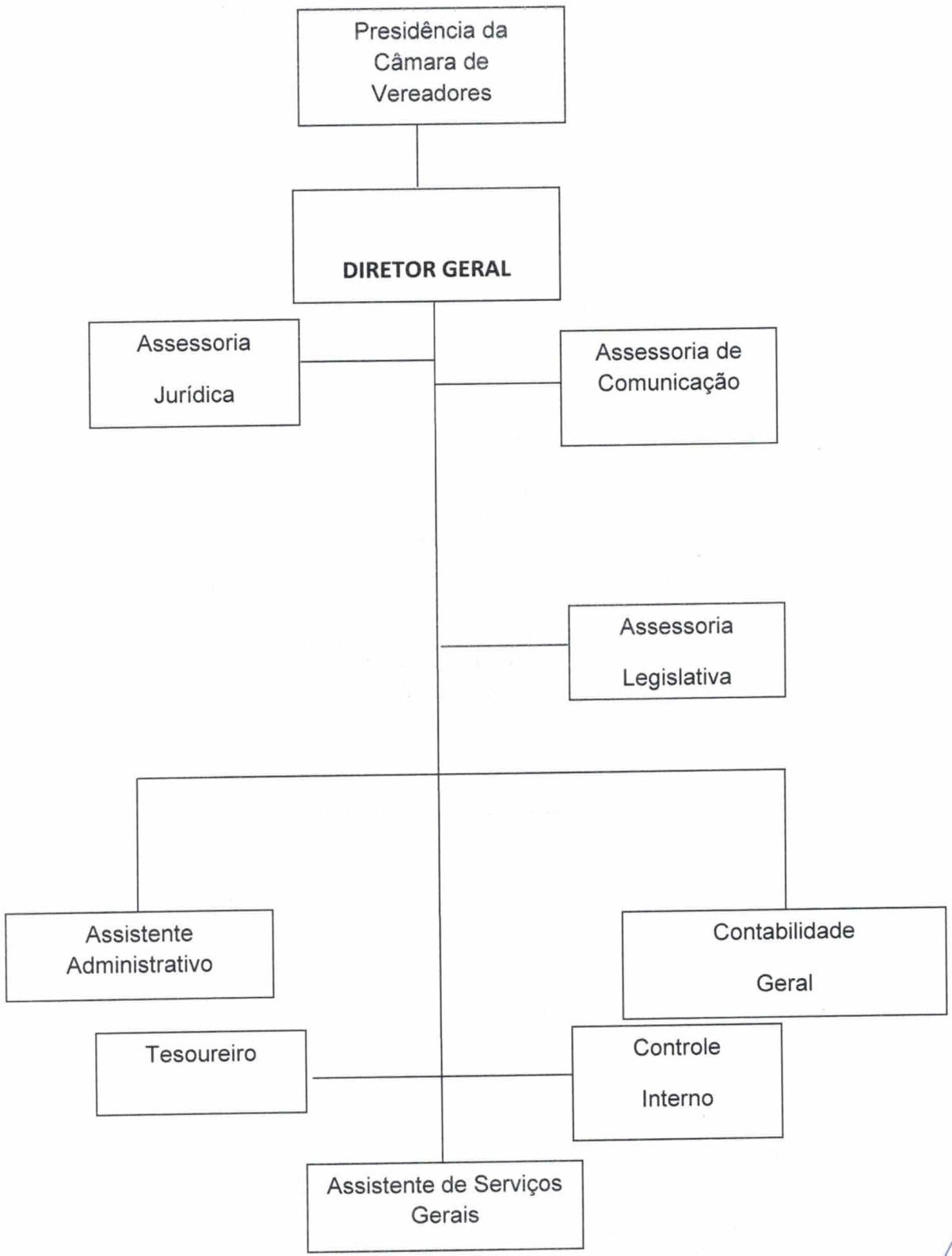
I. Identificação da unidade jurisdicionada

Identificação da unidade jurisdicionada:	CÂMARA DE VEREADORES DE ITÁ
CNPJ	10.561.999/0001-00
Endereço	Rua nº 1, número 357, Centro Itá.
Telefones	(49) 3458-1725
Endereço eletrônico	camara@ita.gov.br site: http://www.camaraita.sc.gov.br

II. Estrutura organizacional Legislativa:

Estrutura Organizacional Legislativa	
PRESIDENTE	Jusselei Edson Perin
VICE-PRESIDENTE	Cleo Carlos Mocelin
1º SECRETÁRIO	Maiquer José Gritti

Organograma da Câmara de Vereadores conforme Lei 119/2015:



2 - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

Relacionar os programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada, especificando:

a) Identificação do programa

O Programa Processo Legislativo compreende todas as ações do Poder Legislativo, dentro das suas funções de legislar e fiscalizar, bem como a manutenção das atividades internas necessárias para o funcionamento do Poder.

Ação/Projeto Atividade	DESCRIÇÃO	VALOR ORÇADO	VALOR ATUALIZADO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA EXECUTADA
01	Camara Municipal de Vereadores de Itá	R$ 1.985.868,41	R$ 1.985.868,41	R$ 1.332.117,12	R$ 878.055,88
01.01.0	Camara Municipal de Vereadores de Itá	R$ 1.985.868,41	R$ 1.985.868,41	R$ 1.332.117,12	R$ 878.055,88
01.01.01	Legislativa	R$ 1.985.868,41	R$ 1.985.868,41	R$ 1.332.117,12	R$ 878.055,88
01.01.01.006	**Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Câmara**	**R$ 20.000,00**	**R$ 20.000,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
01.01.01.031	**Construção do Prédio da Câmara Municipal**	**R$ 866.668,41**	**R$ 766.668,41**	**R$ 461.560,04**	**R$ 7.498,80**
01.01.02.001	**Manutenção Atividades Poder Legislativo**	**R$ 1.099.200,00**	**R$ 1.199.200,00**	**R$ 870.557,08**	**R$ 870.557,08**

Ao final do Exercício, a Câmara de vereadores registrou através do empenho nº 111/2019 um total de R$ 454.061,24 de Restos a Pagar.

Ao final do exercício a Câmara de Vereadores fez a devolução do saldo orçamentário não utilizado de R$ 653.751,29 ao Poder Executivo.

b) Comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente

Facultado pela Portaria N.TC-0975/2019 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

c) Contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho - art. 9º da lei de responsabilidade fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados;

Não houve contingenciamento de despesas no exercício, pelo controle das despesas mantido para garantir o equilíbrio das contas públicas.

d) Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros

Não ocorreram passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

e) Razões e/ou circunstâncias para permanência de restos a pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.

Não há restos a pagar de exercícios anteriores, mas, a Câmara de Vereadores registrou através do empenho nº 111/2019 o valor de R$ 454.061,24 de Restos a Pagar ao final do exercício de 2019.

3 – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

a) Quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês.

Facultado pela Portaria N.TC-0975/2019 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

b) Demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês:

DEMONSTRATIVO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO				
CREDOR	CNPJ	EMPENHO	DATA PGTO	VALOR PAGO
CANEPPELE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME	27.038.081/0001-75	43/19	15/15/2019	R$ 831,60
CANEPPELE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME	27.038.081/0001-75	55/19	13/06/2019	R$ 1.201,20
CANEPPELE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME	27.038.081/0001-75	72/19	12/07/2019	R$ 1.016,40

CANEPPELE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME	27.038.081/0001-75	83/19	09/08/2019	R$ 1.201,20
CANEPPELE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME	27.038.081/0001-75	92/19	11/09/2019	R$ 1.201,20
CANEPPELE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME	27.038.081/0001-75	106/19	17/10/2019	R$ 1.108,80
CANEPPELE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME	27.038.081/0001-75	110/19	14/11/2019	R$ 1.293,60
CANEPPELE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME	27.038.081/0001-75	114/19	11/12/2019	R$ 1.108,80
CANEPPELE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME	27.038.081/0001-75	128/19	20/12/2019	R$ 831,60
TOTAL				R$ 9.794,40

c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês

Não houve pagamento de benefícios previdenciários em 2019.

d) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título

Não houve pagamento de remuneração aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título, em 2019.

4 - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item IV)

		Exercício:	**2019**
Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)	Valor Anual Transferido(Pago)
ACAMOSC(Associação das Câmaras Municipais do Oeste de Santa Catarina)	Contribuição	***Lei nº 2023 de 18/03/2014***	R$ 16.080,00 (dezesseis mil e oitenta reais)
Total			

5 – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação;

Facultado pela Portaria N.TC-0975/2019 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993.

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

6 - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

I- Recomendações expedidas no exercício:

Durante o exercício ano base 2019, foram recebidos diversos pareceres, notificações, bem como orientações verbais, visando preservar a legalidade junto ao procedimental adotado pela casa legislativa.

II- Recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento:

PARECER 03/2019: Registro de ponto de forma eletrônica

1 Com relação ao parecer do **Controle interno nº. 03/2019** se denota que em 14 de março do ano de 2019 a controladoria solicitou com base na Orientação do Tribunal de Contas de SC, **acórdão nº. 0688/2012** a implementação de controle ponto de forma eletrônica.

O objeto da presente manifestação é esclarecer os motivos pela não implementação do controle ponto eletrônico conforme o recomendado.

Tomando conhecimento da matéria fora possível levantar que o não atendimento da orientação ocorreu pelo fato de que o presidente da casa á época **optou por adotar medidas para buscar efetivar licitação "compartilhada" com o poder executivo.**

COMUNICADO 03: Concursar cargo

2. Em contato com o presidente e a sua assessoria jurídica a época as informações repassadas foram no sentido de que quando do apontamento da controladoria interna **no sentido da necessidade de concursar o cargo de tesoureiro, não existia tempo hábil para realização de concurso.**

Com relação ao cargo de diretor a orientação exarada a época fora no sentido de que se deveria alterar a lei do plano e cargos, vez que a lei reporta que o diretor é cargo comissionado e por revés se torna impossível concursar um cargo como dito que possuí natureza jurídica de comissionado.

NOTIFICAÇÃO 01/2019; COMUNICADO 05 COMUNICADO 06: Divergência relacionadas ao salário do assessor legislativo.

3. Com relação aos **COMUNICADOS 05 e 06,** descrevemos que averiguamos a **Sindicância n°. 001/2019** que tratou da matéria e que inclusive resultou na **alteração da LC 119/2015**.

Em continuidade a situação noticiada e tendo em vista a forma que fora abordado o tema em debate o presidente e sua assessoria jurídica entenderam que a matéria necessariamente deveria ser apurada por meio de **processo administrativo**.

Destarte com a finalidade informada fora emitida na data de 20/01/2020 á **portaria de 08/2020** com o objeto de apurar possível responsabilidade quanto a divergência no pagamento dos vencimentos de servidor cujo cargo é de assessor legislativo.

O objeto da portaria 08/2020 será a apuração de possíveis irregularidades no pagamento dos vencimentos do servidor, que compreendem da data de admissão do servidor (01/02/2015 a data de notificação 19/09/2017) dos períodos de ciência da irregularidade 19/09/2019 até a data de alteração da LC 119/2015)).

AUDITORIA LICITAÇÃO 03/2019; Execução do processo licitatório da telefonia fixa.

4. Com relação a referido ponto em contato com o presidente da casa a época e sua assessoria jurídica, nos foi informado que a matéria não teve seguimento vez que **a única empresa que atende a telefonia fixa junto ao município de ITÁ és a empresa – Oi S.A.**

Segundo repassado pelo jurídico a época, quando da recontratação da empresa mencionada fora inclusive exarado parecer jurídico pela inexigibilidade de licitação (com fundamento no art. 25 da lei 8.666/93), justamente pelo fato da excepcionalidade apontada.

Horas extras.

5. Por fim com relação às horas extras o presidente a época informou que notificou todos os servidores inclusive os comissionados proibindo a realização de horas extraordinárias.

7 - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS)

Não houve contratos de gestão.

8 - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

Não houve termos de parceria.

República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

PODER LEGISLATIVO DE ITÁ – SC

ROL DE RESPONSÁVEIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA TC N. 20/2015 – ART. 12

NOME COMPLETO	JUSSELEI EDSON PERIN
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (CPF/MF)	CPF 649.360.239-49
IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS OU FUNÇÕES EXERCIDOS	VEREADOR/ PRESIDENCIA DO PODER LEGISLATIVO
RESPECTIVOS PERÍODOS DE GESTÃO	01/01/2019 – 31/12/2019
IDENTIFICAÇÃO DOS ATOS DE NOMEAÇÃO, DESIGNAÇÃO OU EXONERAÇÃO	Ata de posse vereador número 3.604 de 01/01/2017 Ata de eleição presidente número 3.699 de 17/12/2018
DATA DE PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO	Publicação da ata de eleição 3.652 no Diário Oficial dos Municípios em 19/12/2018
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO	Rua Passo Fundo , número 06, bairro Vila Geralsul, Itá, SC CEP 89760-000.
ENDEREÇO FUNCIONAL SE ESTIVER EXERCENDO FUNÇÃO PÚBLICA	Não exerce função pública
ENDEREÇO DE CORREIO ELETRÔNICO	camara@camaraita.sc.gov.br

JUSSELEI EDSON PERIN

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁ, SC